

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 03658925000112		02 Razão Social / Nome ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R BENZOL, 454				04 Bairro PETROLANDIA	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32072220	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 12235199765		11 Nome DIRLENE DE PAULA DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA BENZOL, 454 CASA				13 Bairro PETROLANDIA	
14 Município CONTAGEM	15 UF MG	16 CEP 32072220	17 CTPS (nº,série,UF) 2358777/00020 - MG	18 CPF 06710644600	
19 Data de Nascimento 12/03/1966		20 Nome da Mãe ALTERINA OROZINA DE JESUS			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR					
23 Remuneração Mês Ant. 2.258,36	24 Data de Admissão 02/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 02/04/2018	26 Data de Afastamento 02/05/2018	27 Cód.Afastamento SJ2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical 000010097072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SENALBA - MG				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 2 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	150,56	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	752,79	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos		65 Férias Proporc 4/12 avos	752,79
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	250,93	69 Aviso Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)			
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.907,07
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado dias		112.1 Previdência Social	12,04	112.2 Prev Social - 13º Salário	60,22
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Arredondamento mes anterior	0,07
				TOTAL DEDUÇÕES	72,33
				VALOR LÍQUIDO	1.834,74

**ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIAL FORNECIDO**
 18/05/2018

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
03658925000112

02 Razão Social/Nome
ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
12235199765

11 Nome
DIRLENE DE PAULA DA SILVA

17 CTPS (nº,série,UF)
2358777/00020 - MG

18 CPF
06710644600

19 Data de Nascimento
12/03/1966

20 Nome da Mãe
ALTERINA OROZINA DE JESUS

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

24 Data de Admissão
02/01/2018

25 Data do Aviso Prévio
02/04/2018

26 Data de Afastamento
02/05/2018

27 Cód. Afast.
SJ2

29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
0,00 %

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 11/05/2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.834,74, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem/MG, 11 de maio de 2018.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATA

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA
Conta origem:	1529 / 003 / 00000565-0
Conta destino:	1529 / 013 / 00059301-0

Nome destinatário:	DIRLENE DE PAULA DA SILVA
Valor:	R\$ 1.834,74
Identificação da operação:	EFATA RECISAO

Data de débito:	09/05/2018
Data/hora da operação:	09/05/2018 09:44:42

Código da operação:	00111029
Chave de segurança:	4VYS8R4YHZ6GSRLC

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104